



PROJETO DE LEI Nº 79/19

O Poder Executivo autoriza a empresa Paulo José Salina & Cia Ltda a realizar intervenções urbanísticas na Avenida Engenheiro Ivanil Francischini para construção de rotatória, estacionamento e lombofaixa.

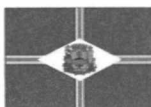
Art. 1º O Poder Executivo autoriza a empresa Paulo José Salina & Cia Ltda, CNPJ nº 05.322.299/0001-14, a realizar intervenções urbanísticas na Avenida Engenheiro Ivanil Francischini, para construção de rotatória, estacionamento e lombofaixa.

Art. 2º A obra será custeada integralmente pela empresa Paulo José Salina & Cia Ltda., cujo projeto deverá ser aprovado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 14 de junho de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Segue com o presente o Projeto de Lei nº 79/2019, para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização da empresa Paulo José Salina & Cia Ltda, para realizar intervenções urbanísticas na Avenida Engenheiro Ivanil Francischini para construção de rotatória, estacionamento e lombofaixa.

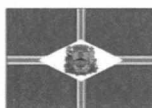
O município não terá nenhuma despesa com implantação das intervenções urbanísticas, pois os custos serão totalmente suportados pela empresa Paulo José Salina & Cia Ltda, vindo de encontro com os interesses do município, pois trará maior segurança para os que trafegam pela citada avenida, além de fluidez no tráfego de veículos, haja vista o aumento populacional oriundo de novos bairros implantados naquela região, bem como a consequente implantação novos estabelecimentos comerciais no entorno e também a implantação de um supermercado naquela localidade.

Diante do exposto, solicitamos que o referido projeto de lei seja apreciado pelos Nobres Edis em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PROJETO URBANO

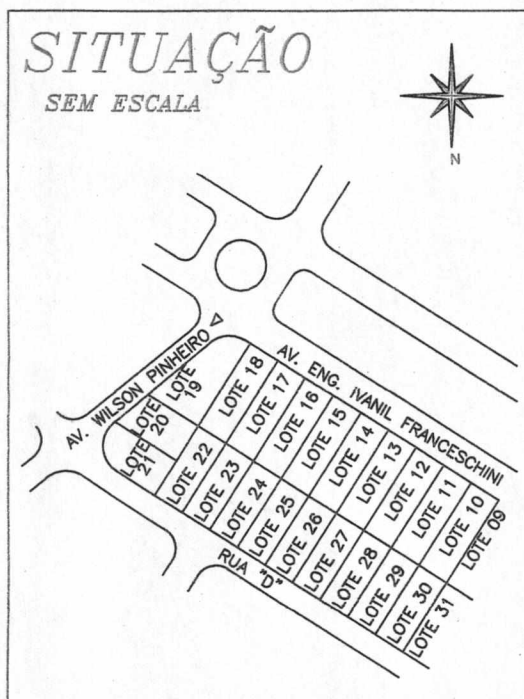
ESCALA
1: 1000

FÔLHA
ÚNICA

TITULO : PROJETO URBANO SUPERMERCADO SALINA

AVENIDA ENG. IVANIL FRANCESCHINI, ESQUINA COM AV.
LOCAL : WILSON PINHEIRO, ESQUINA COM A RUA D, QUADRA 06
LOTES 10 AO 30, TERRAS DE SÃO JOAQUIM II

PROP. : PAULO JOSE SALINA & CIA LTDA



Declaro que a aprovação do projeto, não implica no reconhecimento do direito de propriedade do terreno pela PREFEITURA MUNICIPAL e que águas de chuva não serão ligadas na rede de esgoto.

PROPRIETÁRIO

PAULO JOSE SALINA & CIA LTDA
CNPJ: 05.322.299/0001-14

REPRESENTADO POR
PAULO JOSE SALINA
CPF. 258.014.408-01

AUTOR DO PROJETO RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOSE EDUARDO GONCALVES CABRAL




ENGENHEIRO CIVIL CREA: 5060496517/D

CPF: 180868878.39

ART. N.
INSCR. MUNIC. 154022

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 12 de junho de 2019

Ao décimo segundo dia de junho de 2019, às 18h00min, no "Auditório Cidade Ternura", localizada no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Diário Oficial da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, Rádio Local e página oficial da prefeitura no Facebook, em cumprimento a legislação vigente apresenta os seguintes projetos de lei: Projeto de Lei nº 77/2019 que autoriza o poder executivo a celebrar convênio com a ETEC de Ibitinga para a contratação de estagiários. Projeto de Lei nº 78/2019 que abre crédito especial suplementar ao Orçamento vigente para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) destinados a outros serviços de terceiros pessoas jurídicas, mais especificamente o pagamento de energia elétrica. Projeto de Lei Complementar nº 012/2019 que altera o quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, criado pela Lei Municipal nº 1.673 de 01 de fevereiro de 1990; Projeto de Lei nº 80/2019 que autoriza o poder executivo a abrir crédito especial suplementar ao Orçamento vigente no valor de R\$190.310,00 (cento e noventa mil, trezentos e dez reais) para suplementar dotações que se encontram com saldos insuficientes, neste caso os valores serão utilizados para compra de material de escritório das escolas municipais de Ibitinga, manutenção de frota de veículos da secretaria de educação, compra de alimentação para crianças que participam de projetos da Secretaria de Esporte e Lazer, além de outros serviços de terceiros para a manutenção da secretaria mencionada e suplementação para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente oriundo de contrato firmado junto a FEHIDRO visando adequação de planilha de execução orçamentária apresentada pelo órgão para Ações de Suporte a Implantação de Coleta Seletiva no Município; Projeto de Lei nº 79/2019 no qual o Poder Executivo autoriza a empresa Supermercado Salinas Ltda a realizar intervenção na Avenida Engenheiro Ivanil Franceschini para construção de Rotatória. A audiência foi presidida pelo Diretor do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Receitas Raphael Torrezan. Os projetos foram apresentados ao público presente. O munícipe presente Fernando Racy fez algumas considerações sobre os projetos apresentados, sobre o PL nº 77/2019 discorreu acerca de sua experiência na região Norte brasileira e como foi bem orientado por estagiários em pontos turísticos e culturais, destacando que Ibitinga deveria utilizar prática similar, como forma de melhor receber turistas e os próprios munícipes. Em relação ao Projeto de Lei nº 78/2019 o munícipe apresentou algumas considerações sobre o funcionamento do SAAE, alegando sobre as perdas de água da rede. O Diretor do SAAE, André Bazoni, destacou que as perdas se concentram majoritariamente nas redes internas das residências de Ibitinga. Quanto ao PL 80/2019 foi indagado o porquê das suplementações, o Diretor Raphael Torrezan explicou o destino de cada uma delas, conforme explicado no início da ata, no entanto o munícipe relatou que o planejamento das peças orçamentárias deveria ser melhorado para evitar esse tipo de suplementação, além de um melhor controle de custos. Por fim, o munícipe se manifestou sobre o PL nº 79/2019, em suas palavras manifestou total desaprovação ao projeto, dizendo que o poder público estaria transmitindo áreas públicas de toda a população ibitinguense para o uso do setor privado. Ressaltou que grandes redes de supermercados em outros municípios constroem estacionamentos próprios e não precisam se apropriar de espaços públicos, ademais estes não geram qualquer ganho a comunidade, sendo que o capital privado apropria-se do espaço público não gerando ganho algum ao município. Não havendo nada mais a tratar a audiência se deu por encerrada.

Nome	RG	Assinatura
André Bazoni	3321990-2	
Raphael Guilherme A. Torrezan	44951452-1	
Mun. Torrezan	47 104 217 - X	
FERNANDA RACY	3.553.776-0	